

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 009/87

**ALTERA**, transitoriamente, os artigos 2º, 3º, 8º e § 1º do art. 16, da Resolução nº 048/85, com redação dada pela Resolução nº 013/86, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, disciplinadoras do Currículo do Curso de Graduação em Medicina.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições estatutárias e

**CONSIDERANDO** que, através do Ofício CCI/0001/87, firmado pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, a CCI propõe a REPROGRAMAÇÃO do Internato do Curso de Medicina para o presente ano letivo de 1987;

**CONSIDERANDO** que a referida proposição visa atender, excepcionalmente, os acadêmicos atualmente matriculados nos Estágios I e II do Internato do Curso de Medicina;

**CONSIDERANDO** que a Reprogramação proposta não colide com dispositivos de natureza legal ou regimental;

**CONSIDERANDO** a decisão do plenário do Conselho Universitário, em reunião desta data,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os artigos 2º, 3º, 8º e § 1º do artigo 16, da Resolução nº 048/85, modificados pela Resolução nº 013/86, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, passam a vigorar, excepcionalmente, durante este ano letivo de 1987, para os acadêmicos matriculados nos Estágios I e II do Internato do Curso de Medicina, com a seguinte redação:

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 009/87

"Art. 2º - O Curso de Graduação, em Medicina, do qual resultará o Grau de Médico, terá, incluído o primeiro ciclo, a duração de 6.600 (seis mil e seiscentas) horas-aula, a serem integralizadas, no mínimo, em 05 (cinco) e, no máximo, em 09 (nove) anos letivos".

"Art. 3º - Para obter o Grau de Médico, o aluno deverá perfazer, no mínimo, 303 (trezentos e três) créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e em estágio".

"Art. 8º - O estágio obrigatório, a ser cumprido em Hospitais e Centros de Saúde, em regime de internato, compreenderá 2.070 (duas mil e setenta) horas, correspondentes a 69 (sessenta e nove) créditos, a ser realizado, no mínimo, em 02 (dois) semestres".

"Art. 16 - ...

"§ 1º - O Estágio, incluindo os plantões, terá a carga horária de 2.070 (duas mil e setenta) horas, correspondentes a 69 (sessenta e nove) créditos distribuídos da seguinte forma: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Ginecologia/Obstetrícia, 14 (quatorze) créditos por área e Medicina Preventiva e Social, 13 (treze) créditos".

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução beneficiam exclusivamente os acadêmicos efetivamente matriculados nos Estágios I e II, a seguir relacionados:

. GRUPO I

- . Paulo R. Mendes
- . Luiz Antonio Cisneros
- . Homero de M. Leão Neto
- . Eduardo M. Marques
- . Andréa Oliveira
- . Mirlane G. de Melo
- . Paula F. Rebello
- . Silmara N. Pennini
- . Márcia Maria Honorato
- . Roberto Herrera Mascato

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 009/87****GRUPO II**

- . Mônica de L. A. Coronel
- . Ejandre L. Santiago
- . Isaac Tayah
- . Carlos Alberto S. Noel
- . Ademir L. da Silva
- . Raymundo P. de Sá Neto
- . Miriam M. de Lima Rogeres
- . Nelson C. de Oliveira
- . Maria Zeneida B. Oliveira
- . Sidney Ismael V. da Silva
- . Gilberto L. S. de Paula
- . Chen Lang Tung
- . Lucila Paula Silvestrim

**GRUPO III**

- . Raimundo Araújo Sobrinho
- . Dinéia Aguiar Russo
- . Maria Auxiliadora B. Maia
- . Emerson Rios C. Sena
- . Leonardo de O. Xarez
- . Ivanhoé L. Ferreira
- . Artur R. da S. Filho
- . Antonio A. Marcião
- . Valter C. Guimarães
- . Heliana R. Honorato

**GRUPO IV**

- . Francisco Tarcísio V. Teixeira
- . Any Vieira da Rocha
- . Nádia Maria P. Dias
- . Sérgio M. da Silva
- . Raymison M. de Souza
- . Sandoval F. Diniz
- . Ana Lúcia R. de Oliveira
- . Suellem de Tomaz Loureiro
- . Nilsomar Maciel Rodrigues
- . Cinthya M. Assayag

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

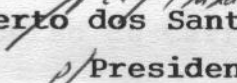
RESOLUÇÃO Nº 009/87

. GRUPO V

- . Vicente Lopes de Souza
- . Abraham L. D. Bastos
- . Domingos Sávio de Lima
- . Maria da Conceição Parente
- . Edna Oliveira B. de Mélo
- . Plínio José C. Monteiro
- . Antonia Elieci L. de Aquino
- . Lúcia Martins Lima

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 1987.

  
Roberto dos Santos Vieira  
Presidente